



Enviado ao DJE em:	16/12/2019
DJE nº.:	10.640
Disponibilizado em:	16/12/2019
Publicado em:	17/12/2019

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 31/2019-CM, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais estabelecidas no artigo 289, II, "d", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 2º, §1º, da Lei Estadual n. 10.253/2014, com a redação dada pela Lei Estadual n. 11.057/2019, assim como as disposições contidas nos artigos 1º e 4º desta segunda norma; e

CONSIDERANDO, por fim, a decisão proferida pelo Egrégio Conselho da Magistratura, em Sessão Ordinária de 16.12.2019, nos autos da Proposição n. 0077841-30.2019.8.11.0000;

RESOLVE:

Art. 1º. O valor do auxílio-saúde dos servidores ativos e inativos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso corresponde a R\$ 1.000,00 (um mil reais), com efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Conselho da Magistratura
(documento assinado digitalmente)